

COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, COM VISTAS À GESTÃO DE CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS PARA APENADOS NO INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON E NA CENTRAL DE PATRONATOS E ALTERNATIVAS PENAIS.
O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto na Lei 13.019/2014, e tendo em vista o contido no processo nº SEI-210001/100523/2024, CONSIDERANDO: - que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas; - a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios; - a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos art. 184, ambos da Lei Estadual nº 14.133/21, bem como o Decreto Federal nº 11.531/21 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE: Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Fundação Santa Cabrini. Art. 2º - Designar o Inspetor de Polícia Penal Vinicius Borba Brito, ID 4269761-1, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, e Fernanda Trovão dos Santos, ID. 4322775-9, Inspetora de Polícia Penal, para a função de Gestor substituto. Art. 3º - Caberá a fiscalização aos servidores Kátia Rodrigues Ferreira Dias, ID 50911023 (Inspetora de Polícia Penal) /Substituto Fernanda Vieira da Silva e Souza, ID 51301881; Tamires Helena, ID 501225672 (Inspetora de Polícia Penal) /Substituto Alice de Oliveira Lemos, ID. 50910280; Adilson Pinheiro de Souza, ID 43914360 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto Paulo Roberto Xavier Dias, ID. 50001639, sem prejuízo de suas funções. Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução da Cooperação Técnica e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Estadual nº 14.133/2021: I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas no Instituto Penal Oscar Stevenson e na Central de Patronato e Alternativas Penais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que semestral das atividades desempenhadas, quantitativo e qualitativo e resultados alcançados que trata esta Lei; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro de 19 de janeiro de 2025 LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 494 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, e no Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210001/022006/2025: RESOLVE: Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, nos termos do art. 58, inciso I, do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, c/c art. 5º do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, c/c art.5º, parágrafo único, da Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, para fins de inventário e avaliação/reavaliação dos bens móveis desta Secretaria de Estado. Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro: Bruno dos Santos Lopes - ID. nº 43155049 Alessandra Silva dos Santos - ID. nº 50096214 Ana Beatriz Barbosa Conceição - ID. nº 51552680 Claudia da Silva Grigório - ID. nº 51354535 Isadora Coelho Sacramento - ID. nº 51535718 Ivonete Pereira da Silva - 43935893 Jefferson de Oliveira Assumpção - ID. nº 51460424 Lucas Gabriel Rego Muniz - ID. nº 51569108 Maria Daniele Lindolpho dos Santos - ID. nº 42697344 Rafael Moura Henrique - ID. nº 51224712 Raimundo Nonato Martins Junior - ID. nº 50001965 Regina Helena de Abreu - ID. nº 19125887 Thamirys Pires de Azeredo - ID. nº 51423219 Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de inventário, avaliação e reavaliação previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro. Art. 4º - As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa. Art. 5º - A criação da presente Comissão não impede a designação de servidores para compor Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Móveis em caráter temporário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 495 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2024, CELEBRADO ENTRE A SEAP E EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210001/121041/2024: CONSIDERANDO: - que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas; - a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos; - a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE: Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 54/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) caminhões-bau refrigerados para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 48.816/23, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, através do tipo menor preço por item, na modalidade de Pregão Eletrônico, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.778/23, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Art. 2º - Designar Luciano de Oliveira Pimenta, ID 4392724-6, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, ID 5082745-6, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais: - Cristiano Neves da Cunha, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 4321181-0; - Jorge Alberto Rodrigues da Silva Junior, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 43765246; - Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 1965393-0. Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas; III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração Id: 2630860 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 25.02.2025 PROCESSO Nº SEI-2100108/000574/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEÁ, em favor da empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.431.915/0001-12, pelo reajuste referente à prestação de serviço de fornecimento de refeições transportadas, nos meses de fevereiro a setembro de 2024, das notas fiscais 50, 51, 52, 54, 55 e 73, pertencente ao contrato nº 89/2023, sendo a dívida no valor de R\$ 106.652,03 (cento e seis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e três centavos). Id: 2631045 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.02.2025 PROCESSO Nº SEI-2100104/000166/2023 - HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de roupa de cama e banho visando atender os internos das unidades prisionais e hospitalares desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma do Termo de Referência, em favor das seguintes licitantes: Item 1 - COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.027.027/0001-73, no valor global de R\$ 1.799.081,76 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos); Item 2 - REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.152.789/0001-45, no valor global de R\$ 1.144.946,88 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Item 3 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.812.282/0001-57, no valor global de R\$ 969.191,40 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Id: 2631034 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA DESPACHO DO DIRETOR DE 12.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/002823/2025- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/007882/2025- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/079513/2024- ARQUIVE-SE.
--

DE 10.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/075717/2024- ARQUIVE-SE. CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/139760/2024- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/134099/2024- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO ROMEIRO NETO DESPACHO DO DIRETOR DE 04.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/007124/2025- ARQUIVE-SE. CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI DESPACHO DO DIRETOR DE 26.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/009640/2025- ARQUIVE-SE. CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS DESPACHO DO DIRETOR DE 05.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/002592/2025- ARQUIVE-SE. Id: 2631016 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.02.2025 PAGINA 19 - 1ª COLUNA ATO DO DIRETOR DE 27.02.2025 PROCESSO Nº SEI-210001/141160/2024 Onde se lê: SEI-210001/141160/2024 Leia-se: SEI-210001/002964/2025 Id: 2631050 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA ATOS DO DIRETOR DE 06.02.2025 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, IDF.: 43369243 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal LEONARDO PIO DE FREITAS, IDF.: 5012805-1. Processo n.º SEI-210001/136091/2024. DE 11.02.2025 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, IDF.: 43369243 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal LEONARDO PIO DE FREITAS, IDF.: 5012805-1. Processo nº SEI-210001/005080/2025. CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI ATO DO DIRETOR DE 11.02.2025 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal FABIANO SALLES GUIMARÃES, IDF.: 50828312 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal SAULO EVARISTO PEREIRA, IDF.: 43117619. Processo nº SEI-210001/004524/2025. Id: 2631017
--

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEDEC Nº 446 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/000582/2025, RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada competência a ALEXANDRE SANTOS FERREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2645195-6, Comandante do Comando de Bombeiros de Área I - Capital, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a VINICIUS PINTO FERNANDES SANTOS, Coronel BM, ID Funcional 2656964-7, Comandante do Comando de Bombeiros de Área II - Serrana, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a PEDRO FERREIRA NUNES, Coronel BM, ID Funcional 2613763-1, Comandante do Comando de Bombeiros de Área III - Sul, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a RODRIGO RANGEL BARCELOS, Coronel BM, ID Funcional 2668188-9, Comandante do Comando de Bombeiros de Área IV - Norte/Noroeste, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a RAMON CAMILO DE BARROS FARIAS, Coronel BM, ID Funcional 4142172-8, Comandante do Comando de Bombeiros de Área V - Baixadas Litorâneas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a SAMUEL MARTINS FREIRE, Coronel BM, ID Funcional 2622414-3, Comandante do Comando de Bombeiros de Área VI - Baixada Fluminense, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a PAULO FERREIRA NUNES, Coronel BM, ID Funcional 2653044-9, Comandante do Comando de Bombeiros de Área VII - Costa Verde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a FERNANDO JOSE MACHADO DE MELO, Coronel BM, ID Funcional 2613793-3, Comandante do Comando de Bombeiros de Área VIII - Atividades Especializadas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); a CASSIO CAPELLI PEREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2586097-6, Comandante do Comando de Bombeiros de Área IX - Metropolitana, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); e a JULIO CESAR DAMASCENO MELO, Coronel BM, ID Funcional 2640648-9, Comandante do Comando de Bombeiros de Área X - Atividades de Salvamentos Marítimos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para praticarem, como Ordenadores de Despesas, nos termos da legislação vi-